

3° TERMO ADITIVO DE Nº: 2012.001/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 3101.001/2017 - CMC.

3º TERMO ADITIVO DE Nº 2012.001/2019, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 3101.001/2017.

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES - PA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 15.339.443/0001-89, com sede na AV. Independência, 8, Município de Chaves/PA, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal ISRAEL DO NASCIMENTO LOUZEIRO, brasileiro, residente e domiciliado neste Município e de outro a empresa C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida Travessa Rui Barbosa, 1676 Bairro: Nazaré, Belém-PA - CEP: 66.035-442. inscrita no CNPJ sob nº 05.539.181/0001-42. neste ato representado pelo sócio proprietário Sr. CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO, brasileiro portador do RG: 008223/0-1 CRC/PA, residente e domiciliado na Avenida José Bonifácio, nº 2854, residencial Campos, Casa 12, Bairro Guamá, Belém-PA., considerando o contrato de nº 3101.001/2017 - CMC - fundamentado na Lei 8.666/93 no art. 24 e inciso V e suas alterações, resolvem entre si elaborar o presente instrumento contratual de acordo com as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 3101.001/2017 e na Lei nº 8.666/1993 Art. 57 Inciso II e Art. 65 § 1º, que tem como objeto a "serviços contábeis, com vista à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade pública Municipal, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Chaves -PA" celebrado entre as partes em 31 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado por **12 (dose) meses** o prazo previsto no contrato nº 3101.001/2017, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **20 de Dezembro de 2019 e findando em 31 de Dezembro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO



Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Chaves/PA, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das Testemunhas abaixo assinadas.

Chaves – Pará, 20 de Dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA CNPJ: 15.339.443/0001-89 CONTRATANTE

ISARAEL DO NASCIMENTO LOUZEIRO PRESIDENTE CONTRATANTE

C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA – ME CNPJ: 05.539.181/0001-42 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
1	
CPF:	
<u>2</u> -	
:: ::PF:	